



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

LEI Nº 1108/2016 DE 14 DEZEMBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS “PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Itaberaba **VOTOU** e **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento do Município de Nova Itaberaba no exercício 2016, no valor de **R\$ 25.000,00** (Vinte e cinco mil reais), no Projeto Atividade 2.023 – Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo, na modalidade de aplicação 4.4.90 – Aplicação Direta – na Fonte 01.00 – Recursos Ordinários, conforme programação a seguir.

Órgão: 06 SECRETARIA MUN. URBANISMO E TRANSPORTES
Unidade Orçamentária: 01 Departamento de Urbanismo
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra Estrutura Urbana
Programa: 0011 URBANISMO
Projeto/Atividade: 1.003 PAVIMENTAÇÃO DE LOUGRADOUROS PUBLICOS
Modalidade de Aplicação 4.4.9.0 – Aplicação Direta
Fonte: 01.00 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos **R\$ 25.000,00**

Art. 2º - Os recursos para Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será no valor de **R\$ 25.000,00** (Vinte e cinco mil reais), provenientes da anulação de dotação do Orçamento do Município de Nova Itaberaba, conforme discriminação a seguir.

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
Unidade Orçamentária: 01 Departamento de Educação
Função: 12 Educação
Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição
Programa: 0004 EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
Projeto/Atividade: 2.014 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Modalidade de Aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta
Fonte: 01.00 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos **R\$ 25.000,00**

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI

Prefeito Municipal

ELMO ZANCHET

Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

MAURO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

Assessor Jurídico